



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA  
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e  
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.  
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

## 2ª CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA SELEÇÃO DE INVENÇÕES E TECNOLOGIAS COM POTENCIAL DE PATENTEAMENTO, GERADAS NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.

### CHAMADA Nº 002/2017 – NITT/PROPESPG/UNIFAP

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá (Propespg/Unifap), por meio do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT/Unifap), dá publicidade a Chamada Pública Interna para seleção de invenções e tecnologias com potencial de patenteamento, geradas no âmbito da Universidade Federal do Amapá.

#### 1. Disposições Gerais:

- 1.1 Esta chamada se arrola no âmbito da iniciativa da Universidade Federal do Amapá, por meio da Propespg e de seu NITT, em mapear tecnologias com potencial de patenteamento.
- 1.2 A presente Chamada Pública Interna constitui uma etapa preliminar para seleção das tecnologias que terão pedido de patente sob a responsabilidade do NITT/Unifap.

#### 2. Esta chamada tem os seguintes objetivos:

- 2.1 Oportunizar e incentivar os/as docentes e pesquisadores/as desta IFES a apresentarem propostas para registro de patentes de invenção ou novas tecnologias (produtos ou processos tecnológicos) resultantes de suas atividades profissionais.
- 2.2 Selecionar **3 (três)** invenções.

#### 3. O processo de seleção será simplificado e obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
11 de Setembro de 2017	Publicação da Chamada Pública Interna
14 de Setembro de 2017 a 10 de Outubro de 2017	Recebimento das propostas.
11 a 20 de Outubro de 2017	Análise das propostas pela equipe do NITT/UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA  
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e  
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.  
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

21 de Outubro de 2017	Publicação preliminar das propostas aprovadas
23 a 25 de Outubro de 2017	Prazo para a interposição de recursos
27 de Outubro de 2017	Publicação final das propostas aprovadas

#### 4. Inscrições:

- 4.1 Os interessados em concorrer à presente Chamada Pública Interna devem preencher o Questionário para Comunicação de Invenção, disponível no sitio eletrônico do NITT/Unifap<sup>1</sup> e entregá-lo, impresso e assinado, em duas vias de igual teor e forma, na Secretaria do NITT/Unifap, nos dias úteis do período destinado ao recebimento das propostas, conforme cronograma, no horário de 08:30 às 11:30 e 12:30 às 17:30 horas.
- 4.2 Não serão recebidas propostas encaminhadas por e-mail ou quaisquer outros meios que não seja o especificado no item 3.

#### 5. Os critérios da avaliação/análise das propostas, em análise pela equipe do NITT, serão os seguintes:

##### 5.1 Tecnologia

- 5.1.1 Grau de inovação: Considera o caráter inovador da tecnologia em relação a outras existentes.
- 5.1.2 Estágio de Desenvolvimento: Nível de desenvolvimento e comprovações técnicas da tecnologia para ser submetida ao processo de proteção da propriedade intelectual e inserção no mercado.
- 5.1.3 Aplicação: Avalia se a aplicação proposta pelo grupo de pesquisa está clara e bem definida.

##### 5.2 Mercado

- 5.2.1 Potencial de mercado: Avalia o potencial econômico e o nível de estruturação do mercado-alvo da tecnologia.
- 5.2.2 Barreiras de Entrada: Analisa os principais fatores regulatórios, políticos e mercadológicos (concorrência) que podem dificultar que a tecnologia seja inserida no mercado.

<sup>1</sup> Disponível em: <<http://www2.unifap.br/nitt/files/2017/09/QUESTION%C3%81RIO-PARA-CONHECIMENTO-DE-INVEN%C3%87%C3%83O.doc>>. Acesso em 01 set 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA  
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e  
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.  
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

5.2.3 Potencial de Geração de Valor: Considera o impacto da solução sobre o problema e seus diferenciais em relação às tecnologias já existentes.

### 5.3 Equipe

5.3.1 Grau de engajamento: Interesse, disponibilidade e energia da equipe de pesquisa para levar o produto para o mercado.

5.3.2 Complementaridade: Grau de complementaridade das competências dos membros da equipe para desenvolvimento da tecnologia e transferência desta para o mercado.

## 6. Do procedimento de responsabilidade do NITT/Unifap:

### 6.1 Busca de anterioridade

Para as 3 (três) tecnologias analisadas e selecionadas, será realizada a busca de anterioridade em bases de documentos de patentes e, demais bases de propriedade intelectual e meios de divulgação científica e tecnológica. Será emitido um parecer técnico para cada projeto trabalhado, observados os critérios do item 5, apresentando as bases de documentos consultadas e referência bibliográfica dos documentos encontrados. Tal procedimento terá compromisso do NITT em ocorrer até 30 (trinta) dias a partir de 01 de Novembro de 2017.

### 6.2 Redação de patente

Das tecnologias selecionadas e analisadas conforme sua patenteabilidade avançam para esta etapa. Será emitido um parecer técnico para cada projeto trabalhado, avaliando as suas condições observados os critérios do item 5. A partir disso, serão redigidos os documentos de patente, a serem depositados apenas com a concordância e anuência do/a Pesquisador/a. Tal procedimento terá compromisso do NITT em ocorrer até 60 (sessenta) dias a partir de 01 de Novembro de 2017.

### 6.3 Depósito da patente

Passadas as duas etapas anteriores, procede-se ao depósito da patente em até 75 (setenta e cinco) dias a partir de 01 de Novembro de 2017. Os encargos relativos ao processo de patenteamento serão de responsabilidade da Universidade Federal do Amapá (Unifap), sem ônus aos/as pesquisadores/as, também em responsabilidade deste NITT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA  
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e  
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.  
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

### *7. Disposições Gerais:*

- 7.1 As propostas apresentadas serão mantidas sob sigilo e confidencialidade em todas as etapas do processo, desde o envio até os procedimentos posteriores.<sup>2</sup>
- 7.2 Os/as candidatos selecionados deverão estar disponíveis para o início dos trabalhos a partir de 01 de Novembro de 2017.
- 7.3 O número de tecnologias aprovadas poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério da gestão do NITT/Unifap e Propespg.
- 7.4 Não serão oferecidos prêmios em dinheiro de nenhuma forma aos participantes do projeto.
- 7.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unifap e/ou pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT/Unifap), em segunda instância.
- 7.6 As propostas não selecionadas por não atingirem as condições imediatas de patenteabilidade serão, em momento oportuno, convocadas para diálogo, visando a sua adequação para atingir os padrões requeridos e posterior submissão para além da presente Chamada, em responsabilidade do NITT/Unifap.
- 7.7 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia, localizado no Centro Integrado de Pesquisa e Pós-Graduação (CIPP/Aranha), telefone (96) 4009-2803, e-mail: nitt@unifap.br.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2017.

***Daniel Santiago Chaves Ribeiro***  
Diretor do NITT/UNIFAP  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia  
Portaria nº 0567/2016

***Helena Cristina Guimarães Queiroz Simões***  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
PROPESPG/UNIFAP  
Portaria nº 1324/2014

---

**Art. 27 §1º do Regimento Interno do NITT:** “A obrigação de confiabilidade e sigilo de informações estende-se a todo pessoal com qualquer envolvimento no processo até a data de obtenção do privilégio de proteção”